LEI N.º 627, de 28/12/1964

- Dispõe sobre a abertura de credito especial -

Eu, Victorio Bonfante, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1.º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um credito especial de Cr $ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos cruzeiros) para pagamento à E. Leme de Arruda.

Artigo 2.º - As despesas com a execução da presente lei correção por conta de parte do excesso de arrecadação, verificado até a presente data, nas seguintes verbas do orçamento vigente :

150/0-14-1	Imposto sobre Transmissão de Propriedade Imovel	
160/0	Imposto sobre Transmissão de Propriedade Imovel «Inter-Vivos»	
161/0-14-1	Da Sede	Cr$ 27.000,00
910/6-22-0	Eventuais	
920/9	Eventuais	
921/6-22-0	Da Sede	13.800,00

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Leme, em 28 de dezembro de 1964.

Victorio Bonfante - Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 28 de dezembro de 1964.

Odmur Gomes dos Santos - Secretario da Prefeitura.

27/5/70

Diretor do Secretaria